



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 37.532.344/0001-51, situada na Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, CEP 14.400-070, na cidade de Franca, Estado do SP, neste ato representada pela Senhora **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 352.124.418-03 e Cédula de Identidade nº 491736836, residente e domiciliada na cidade de Franca - SP, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Segunda do Contrato nº 105/2022, de 27 de maio de 2022, que passam a conter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, até o dia 08 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido da contratada pela dilatação do prazo de entrega para que a mesma possa entregar o veículo, além disso, ela pediu pela substituição da marca do veículo, alegando dificuldades de fornecer o veículo na marca que a mesma foi declarada vencedora do certame, diante disso, mediante parecer jurídico favorável, foi acrescido o valor de R\$ 7.000,00 para que a contratada entregue o veículo com a nova marca, sendo a marca Renault Master, pois o Município precisa do veículo para atender as demandas do Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: